

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 90/2024

Brasília, 25 de outubro de 2024.

O Serviço Social do Comércio – Administração Regional do Distrito Federal – Sesc-AR/DF torna pública a análise do recurso administrativo interposto pela licitante **PRO VIDEO LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA** inscrita no **CNPJ sob nº 13.542.814/0001-08** diante da consagração da empresa **LUZ EVENTOS LTDA** inscrita no **CNPJ 31.385.343/0001-45** como vencedora do Pregão Eletrônico nº 90/2024.

1. Considerando Parecer técnico que recomendou o conhecimento do recurso e no mérito dar provimento, entendeu-se após análise, que a requerida PRO VIDEO LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA assiste parcialmente razão nas questões levantadas em seu recurso, e que os argumentos apresentados pela recorrente merecem prosperar.

2. O processo foi submetido ao crivo da Direção Regional para, de acordo com o poder discricionário que lhe compete, proceder a ratificação da decisão, pelo Conhecimento e Procedência do Recurso Administrativo interposto pela licitante PRO VIDEO LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA, e para INABILITAR a licitante LUZ EVENTOS LTDA, retornando o certame a fase de habilitação, respeitando a ordem de classificação, pelos motivos apresentados.

3. Assim, com base na decisão a Autoridade Competente, anulo a decisão, que declarou vencedora a licitante LUZ EVENTOS LTDA, tornando-a inapta a prosseguir com as demais fases do Processo Licitatório supracitado, com arrimo nos fundamentos supra.

Em consequência:

- a) O Pregão Eletrônico nº 90/2024 retornará a fase de julgamento das propostas para convocação da empresa subsequente;
- b) A reabertura da sessão ocorrerá dia 29/10/2024 (terça-feira) as 10h (horário de Brasília/DF); e

c) Convoca-se todas as empresas participantes para acompanharem as demais fases da licitação em questão.

Luciane I. Tomasi Soares
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Sesc-AR/DF